



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 2.788 DE 03 DE OUTUBRO DE 1986.

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art. 1º, da Lei Municipal nº 635, de 30 de setembro de 1986.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso X, do Art. 62, combinado com o que preceitua o Art. 34, tudo do Decreto-Lei nº 006, de 31 de dezembro de 1981.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar na importância de CZ\$ 1.526.000,00 (HUM MILHÃO, QUINHENTOS E VINTE E SEIS MIL CRUZADOS), para atender as seguintes despesas.

RECURSOS PRÓPRIOS

0107 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0107.0307.0212.01 Coordenação dos meios para Execução dos Trabalhos da Secretaria Municipal de Administração.
3.1.1.1.00. Pessoal Civil.....CZ\$ 66.000,00

0108 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0108.1307.0212.01 Manutenção dos Serviços de Saúde
3.1.3.1.00. Remuneração de Serviços Pessoais.CZ\$ 1.460.000,00

Art. 2º - A cobertura de que trata o Art. anterior, é proveniente do Excesso de Arrecadação, nos termos do Art. 43, parágrafo 3º, da Lei nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

TOMÁS GUILHERME CORREIA
Prefeito Municipal

Helvia Lúcia Reis de Fraga e Silva
HÉLVIA LÚCIA REIS DE FRAGA E SILVA
Secretária Munic. de Planej. e Coordenação

Francisco Paulo Duarte
FRANCISCO PAULO DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda